



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3676/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Março de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA GP N. 103, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA GP N. 103, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022, que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro grau e de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e que alterou a denominação dos cargos dos chefes de secretaria dos CEJUSC de 1º e 2º Graus e criou o Gabinete do NUPEMEC-JT,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022, que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), para o biênio 2022/2023.

Art. 2º A Portaria GP n. 96, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

IX - Felipe Bazzoni Franco, Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 1º Grau;

X Juliana dos Santos Pinto, Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 2º Grau; e" (NR)

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP n. 96, de 2022, para que sejam incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA DG N. 45, DE 2 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DG N. 45, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/29469/2022,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao abono de permanência à servidora Pulcra Maria Nunes Lima, a partir de 13/11/2019, nos termos do art. 10, §§ 1º, inciso I, alíneas a e b, e 5º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS  
Diretor-Geral

**Portaria**

**Portaria**

### **Anexo Portaria SEDP N.9/2023**

**Anexo Portaria SEDP N.9/2023**

**Anexos**

Anexo 1: [Anexo Portaria SEDP N.9/2023](#)

### **Portaria SEDP N. 9/2023, 3 de março de 2023**

Autoriza a movimentação na carreira dos servidores deste Tribunal que se tornaram aptos à progressão funcional ou à promoção no mês de fevereiro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com base na delegação de competência prevista no art. 2º, IV, da Portaria DG N. 2, de 3 de janeiro de 2022, e art. 2º, II, da Portaria DGP N. 2, de 3 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 39, de 2018, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras judiciárias dos servidores deste Tribunal e

CONSIDERANDO a relação disponibilizada no Sistema de Gestão de Pessoas deste Tribunal dos servidores que preencheram os requisitos para o desenvolvimento na carreira no mês de fevereiro de 2023, constante do processo e-PAD 8007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a movimentação na carreira dos servidores deste Tribunal que se tornaram aptos à progressão funcional ou à promoção no mês de fevereiro de 2023, nos moldes e marcos temporais indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SOARES SILVEIRA LEITAO DE OLIVEIRA  
Secretária de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício

**Portaria de Pessoal**